

CDB

<u>O que é?</u>	2
<u>Pré ou pós-fixado</u>	2
<u>CDI</u>	3
<u>Indicação</u>	3
<u>Taxa de administração</u>	3
<u>Segurança</u>	3
<u>Modalidades de CDB</u>	4
<u>Valor mínimo</u>	5
<u>Rentabilidade</u>	4
<u>Prazos</u>	5
<u>Vencimento</u>	6
<u>Final de semana e feriado</u>	6
<u>Impostos de Renda</u>	6
<u>IOF</u>	7
<u>Swap</u>	7

CDB

O que é?

A sigla CDB significa Certificado de Depósito Bancário. São títulos nominativos de renda fixa e o rendimento pode ser **prefixado ou pós-fixado**.

Faz parte da modalidade de depósito a prazo, ou seja, é um título de renda fixa emitido pelos bancos em que a remuneração e o prazo são negociados no momento da aplicação. Funciona como um depósito que permite receber o seu dinheiro mais o juro ao final do prazo predeterminado.

É um investimento considerado de baixo risco e que conta com a solidez e a credibilidade do Banco do Brasil.

Pré ou pós-fixado

O rendimento **prefixado** é aquele onde é possível saber quanto vai render o seu investimento até o vencimento do título, pois o percentual de remuneração (taxa de juros) é definido no momento da aplicação.

O CDB prefixado é ideal para quem deseja saber antecipadamente a remuneração, que leva em consideração o valor que foi aplicado e o prazo de vencimento do investimento.

Já no rendimento **pós-fixado**, a remuneração é conhecida posteriormente à aplicação, de acordo com a variação do indexador do produto e, ainda, o percentual contratado no momento da aplicação.

Os benefícios de se aplicar em CDB

- Possibilidade de maiores rendimentos, uma vez que a alíquota do Imposto de Renda é decrescente ao longo do período da aplicação e a cobrança ocorre apenas no resgate ou no vencimento.
- Mais pontos no programa de relacionamento Ponto pra Você.
- Comodidade para as movimentações em agências BB, terminais de auto-atendimento, bb.com.br e Central de Atendimento BB.
- Profissionais especializados e assessoria certificada pela ANBID.

CDI

É um Certificado de Depósito Interbancário, negociado exclusivamente entre bancos, que assinala aos investidores o custo do dinheiro no mercado interbancário.

Essas transações são realizadas por meio eletrônico entre as instituições envolvidas e registradas na CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação.

A taxa média diária do CDI é empregada como referência para o custo do dinheiro (juros).

Indicação

O CDB do Banco do Brasil é indicado como opção de investimento para correntista que procura aplicação segura e de baixo risco.

Taxa de administração

Não existe cobrança de taxa de administração para aplicações em CDB.

FGC é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que administra o mecanismo de proteção aos correntistas, poupadores e investidores, contra instituições financeiras em caso de intervenção, liquidação ou falência.

Segurança

O risco de aplicar em CDB é baixo devido à credibilidade e a solidez do Banco do Brasil. Assim, como a poupança, o CDB conta com a garantia do **Fundo Garantidor de Crédito (FGC)** até o valor de R\$ 60.000,00.

Modalidades de CDB

O BB possui cinco modalidades:

- Os prefixados: BB CDB PRÉ, CDB PREFIXADO COM SWAP.
- Os pós-fixados: BB CDB DI, BB CDB DI SWAP, BB EXTRAPOUPE.

BB CDB DI

(movimentação mínima de R\$ 500,00)

Proporciona rendimentos em percentuais do CDI de acordo com o valor investido. Essa modalidade oferece rentabilidade, liquidez diária e a possibilidade do resgate automático.

BB CDB PRÉ

(aplicação mínima de R\$ 500,00 em terminais de auto-atendimento e R\$ 1.000,00 nas agências BB)

Ideal para quem deseja saber, no momento da aplicação, quanto o investimento irá render. O valor é remunerado por uma taxa fixada no momento da aplicação, quando também é definido o vencimento. Essa modalidade é indicada para quem deseja manter o valor investido até o vencimento.

BB EXTRAPOUPE

(movimentação mínima de R\$200,00)

Para quem procura rendimento líquido igual ao da poupança. Tem carência de 30 dias e, a partir daí, possui rentabilidade e liquidez diária, com a possibilidade do resgate automático e de resgates parciais.

BB CDB DI SWAP*

(aplicação mínima de R\$ 1.000,00)

Proporciona rendimentos em percentuais do CDI e tem liquidez diária. Para valores acima de R\$ 100 mil, o cliente pode trocar a remuneração do CDI por uma taxa prefixada ou pelo dólar**, desde que aplicação tenha sido feita em módulos de R\$ 25 mil.

BB CDB PRÉ COM SWAP*

(aplicação mínima de R\$ 500.000,00)

Investimento indexado em CDI, TR ou dólar, que tem como base um CDB prefixado. As taxas e o indexador escolhido para o Swap são negociados no ato da contratação.

Rentabilidade

O Banco do Brasil disponibiliza a Tabela de Rentabilidade de CDB no portal bb.com.br no seguinte caminho: Investimentos e Futuro => Investimentos => CDB => Rentabilidade dos CDB BB.

- ▶ As remunerações podem variar de acordo com o valor aplicado e prazo da aplicação.

Prazos

O CDB funciona como um depósito que permite receber o seu dinheiro mais o juro ao final do prazo predeterminado e cada modalidade de CDB possui prazo diferente:

BB EXTRAPOUPE	730 dias, porém com rentabilidade diária a partir do 30º dia.
BB CDB DI	5 anos, porém a aplicação proporciona liquidez e rentabilidade diária.
BB CDB PRÉ	de 30 a 360 dias.
BB CDB DI SWAP	até 5 anos, porém a aplicação proporciona liquidez e rentabilidade diária.
CDB PREFIXADO COM SWAP	de 1 a 360 dias.

- ▶ Para essas modalidades, o vencimento é definido na contratação/momento da aplicação.

Valor mínimo

O valor mínimo para aplicação em CDB é diferente para cada modalidade:

BB EXTRAPOUPE	R\$ 200,00
BB CDB DI	R\$ 500,00
BB CDB PRÉ	R\$ 500,00
BB CDB DI SWAP	R\$ 1.000,00
CDB PREFIXADO COM SWAP	R\$ 500.000,00

Vencimento

Quando o CDB chegar ao seu vencimento, o saldo da aplicação será creditado automaticamente em sua conta com o respectivo rendimento e com a dedução do imposto de renda.

- ▶ Terminado o prazo do CDB, o cliente pode reaplicar os recursos, mas a aplicação não é de forma automática.

Final de semana e feriado

É possível realizar aplicações e resgates em CDB nos finais de semana e feriados, porém as movimentações tanto de aplicações como de resgates realizadas nos finais de semana e feriados são processadas e liquidadas sempre no primeiro dia útil subsequente.

Impostos de Renda (IR)

O IR é cobrado apenas na data do resgate ou no vencimento da aplicação.

Desde janeiro de 2005, o imposto de renda passou a ser cobrado sobre os rendimentos de acordo com o prazo de permanência dos recursos - conforme tabela abaixo:

Tempo de permanência	Alíquotas regressivas
até 180 dias	22,5%
de 181 a 360 dias	20,0%
de 361 a 720 dias	17,5%
acima de 720 dias	15,0%

- ▶ Dessa forma, quanto mais tempo os recursos permanecerem aplicados, menor será a alíquota do imposto cobrado.

IOF

Existe incidência de IOF nos resgates realizados antes de 30 dias, limitado ao rendimento da aplicação e em função do prazo, conforme tabela padrão para todas as instituições financeiras. A partir do trigésimo dia, a aplicação fica isenta da cobrança de IOF.

Swap

É um mecanismo de troca de índices, que permite você escolher qual o índice que remunera seus investimentos. A operação é firmada entre o cliente e o banco por meio de um contrato de swap, que é registrado na CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação.

Ao efetuar o contrato de swap, o cliente troca a rentabilidade original do CDB, em percentuais do CDI, pela rentabilidade do índice escolhido. Ao final do período, apura-se a rentabilidade do produto e do índice. Se o índice for maior, o cliente recebe a diferença, se for menor, paga.

O imposto de renda cobrado será referente ao da aplicação original acrescido do IR sobre o lucro do swap, se houver.

- ▶ Aplicação em CDB com SWAP somente pode ser realizada em agência onde você mantém a sua conta-corrente.